



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - FMS



Contrato nº 01/2023 -FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS PARA O FMS.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo Gestor do FMS, Senhor Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade.

.02 – CONTRATADO: **BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.395.403/0001-40, com endereço AV. Afonso Pena, 3298, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo **BENEDITO BORGES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 663.849.586-00, RG M-5.339.239/ SSP/MG, residente e domiciliado Rua Alfredo Maximiano Alves, 142, Bairro Granada, Uberlândia/MG, têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – – FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 8666/93, NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PROCESSO PROTOCOLO N. 3292/2022.

CLAUSULA II – OBJETO

Prestação de serviços e locação de um equipamento multifuncional monocromático a laser de copiadora, impressora e digitalização em cores, com franquia de 5.000 páginas, incluindo no valor mensal do contrato, as manutenções corretivas e preventivas do equipamento, com substituição de peças, materiais e insumos originais (cartuchos), exceto papel.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - FMS

O valor de mensal do contrato é referente a franquia de 5.000 páginas, para o equipamento relacionado abaixo:

Ítems	Unid	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	MARCA / MODELO / VR UNITÁRIO
1	Unid.	<p>Multifuncional monocromática a laser</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão/Cópia/Digitalização em cores- Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm- Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico- Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)- Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos- Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi- Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB- Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²- Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg- Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês- Franquia mensal: 5.000 (cinco mil) páginas A4 PB, equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada equipamento multifuncional monocromático laser locado.- Quantidade de equipamentos locados: 01 (uma) unidade.- Local de Instalação: Secretaria Municipal de Saúde	<p>KYOCERA/ 2040</p> <p>R\$ 0,05 (cinco centavos de real)</p>

CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para a franquia mensal de até 5.000 (cinco mil páginas) e será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada página excedente ao estabelecido na franquia mensal, estimando o valor total da contratação em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O pagamento será efetuado mensalmente mediante a emissão de fatura mediante a prestação dos serviços.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - FMS
CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA V - RESCISÃO

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de conformidade com os Artigos 77 e 78, seção V, da Lei nº 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA VI – MULTA

Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte do **CONTRATADO**

CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado ao **CONTRATADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

A contratada se compromete a manter o equipamento em pleno funcionamento e com suprimentos suficientes, (exceto papel), para o atendimento das necessidades administrativas de modo a não comprometer o andamento das atividades do FMS.

A Contratada se compromete a enviar imediatamente, e sempre que solicitado pela contratante a assistência técnica qualificada sem custo adicional. Caso o equipamento locado apresentar algum defeito, a contratante poderá solicitar a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - FMS

substituição do equipamento sem custo adicional e de modo que os serviços não sejam interrompidos.

A contratada manterá o equipamento em pleno funcionamento e se compromete a efetuar a substituição de peças e reposição de peças sempre que necessário e ainda a fornecer os suprimentos (tonner) para a plena execução do contrato.

A franquia mensal estabelecida na A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2022 devidamente assessorado pela Gestora do FMS de Ouvidor.

CLÁUSULA IX - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ouvidor-GO, 02 de janeiro de 2023



SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE



BW PRINT TECNOLOGIA IMPRESSORA LTDA
CNPJ 01.395.403/0001-40
CONTRATADA
BW PRINT TECNOLOGIA
EM IMPRESSÃO LTDA - ME
AV. AFONSO PENA, 3298 - B. BRASIL
CEP 38400-710 - UBERLÂNDIA - MG

Testemunhas:

01  02 - _____

CPF nº: 035268963-06

CPF nº:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - FMS

EXTRATO DE CONTRATO N.01/2023 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 01.395.403/0001-40, com endereço AV. Afonso Pena, 3298, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo BENEDITO BORGES NETO , brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 663.849.586-00, RG M-5.339.239/ SSP/MG,								
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93								
OBJETO:	<p>Prestação de serviços e locação de um equipamento multifuncional monocromático a laser de copiadora, impressora e digitalização em cores, com franquia de 5.000 páginas, incluindo no valor mensal do contrato, as manutenções corretivas e preventivas do equipamento, com substituição de peças, materiais e insumos originais (cartuchos), exceto papel.</p> <p>O valor de mensal do contrato é referente a franquia de 5.000 paginas, para o equipamento relacionado abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Itens</th><th>Unid</th><th>DETALHAMENTO DO SERVIÇO</th><th>MARCA / MODELO / VR UNITÁRIO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Unid.</td><td>Multifuncional monocromática a laser - Impressão/Cópia/Digitalização em cores - Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm - Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico - Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by) - Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi - Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB - Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício,</td><td>KYOCERA/ 2040 R\$ 0,05 (cinco centavos de real)</td></tr></tbody></table>	Itens	Unid	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	MARCA / MODELO / VR UNITÁRIO	1	Unid.	Multifuncional monocromática a laser - Impressão/Cópia/Digitalização em cores - Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm - Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico - Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by) - Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi - Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB - Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício,	KYOCERA/ 2040 R\$ 0,05 (cinco centavos de real)
Itens	Unid	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	MARCA / MODELO / VR UNITÁRIO						
1	Unid.	Multifuncional monocromática a laser - Impressão/Cópia/Digitalização em cores - Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm - Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico - Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by) - Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi - Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB - Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício,	KYOCERA/ 2040 R\$ 0,05 (cinco centavos de real)						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - FMS

			<p>A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m²</p> <p>- Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg</p> <p>- Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês</p> <p>- Franquia mensal: 5.000 (cinco mil) páginas A4 PB, equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada equipamento multifuncional monocromático laser locado.</p> <p>- Quantidade de equipamentos locados: 01 (uma) unidade.</p> <p>- Local de Instalação: Secretaria Municipal de Saúde</p>	
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93			
LICITAÇÃO:	LEI FEDERAL 8666/93, NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO 2861/2022, PROCESSO PROTOCOLO N. 1383/2022.			
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
VALOR:	<p>A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para a franquia mensal de até 5.000 (cinco mil páginas) e será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada página excedente ao estabelecido na franquia mensal, estimando o valor total da contratação em R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p> <p>O pagamento será efetuado mensalmente mediante a emissão de</p>			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - FMS

	fatura mediante a prestação dos serviços
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 02 de janeiro de 2023

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS